

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas são apresentadas em suporte eletrónico através do Balcão Portugal 2020, mediante o seguinte endereço:

<https://www.portugal2020.pt/Balcao2020>.

REGISTO NO BALCÃO 2020

O registo no Balcão 2020 pode ser efetuado de forma segura utilizando um dos seguintes métodos:

- **Acesso.gov.pt** - Autenticação com credenciais de acesso ao Portal das Finanças (nº. de identificação fiscal e senha);
- **Autenticação através do Balcão 2020** - Apenas para beneficiários sem registo no IRN ou beneficiários que sejam entidades singulares sem credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Para aceder a informações mais detalhadas, consulte o site do IDE, IP-RAM: www.ideram.pt.

Informações e esclarecimentos

Av. Arriaga, Edifício Golden, 3º
9004-528 Funchal
t: 291 202 170 / Fax: 291 202 190
e: ide@gov-madeira.pt

www.ideram.pt

INOVAR 2020

Sistema de Incentivos à Inovação
Empresarial da RAM

Este é um prospeto com propósitos de mera divulgação do sistema de incentivos e não dispensa a leitura integral da legislação, designadamente a Portaria Nº 86/2015, de 02 de março de 2016, publicada nº I Série, Número 38, do JORAM.

Cofinanciado por:



OBJETIVO

O INOVAR visa promover projetos de inovação produtiva, de âmbito nacional ou internacional, que visem a introdução de novas atividades, produtos ou serviços ou a melhoria significativa de processos tecnológicos através da transferência e aplicação de conhecimento, contribuindo para a modernização e inovação do tecido empresarial e reforçando a base produtiva transacionável da RAM, permitindo assim uma melhoria do posicionamento da Madeira em cadeias de valor internacionais.

O presente Sistema de Incentivos enquadra um conjunto de ações alinhadas com os objetivos e as prioridades definidas na Estratégia Regional de Especialização Inteligente (RIS 3) e orientadas para o reforço de investimentos de carácter inovador.

INCENTIVO A CONCEDER

O incentivo a conceder é calculado através da aplicação às despesas elegíveis de uma taxa base de 35%, a qual poderá ser acrescida das seguintes majorações:

- **Majoração «tipo de empresa»:** 10% para projetos apresentados por micro, pequenas e médias empresas;
- **Majoração «Cooperação com entidades não empresariais do SRDITI»:** 10% a atribuir a projetos que apresentem um plano de ação de cooperação com entidades não empresariais do SRDITI.

LIMITE DE INCENTIVO

O apoio a conceder, até ao limite de 500 000€, assume a forma mista, em que 70% corresponde a incentivo reembolsável e 30% corresponde a incentivo não reembolsável.

BENEFICIÁRIOS

PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

TIPOLOGIAS DOS PROJETOS

Projetos na área de inovação produtiva, de âmbito nacional e internacional, desde que incluídos nas seguintes tipologias:

- Produção de novos bens e serviços ou melhorias significativas da produção através da valorização económica do conhecimento;
- Adoção de novos, ou significativamente melhorados, processos ou métodos de fabrico.

Investimento inicial relacionado com:

- Criação de um novo estabelecimento;
- Aumento da capacidade de um estabelecimento já existente;
- Diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento;
- Alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente.

DESPESAS ELEGÍVEIS

Ativos corpóreos:

- Custos de aquisição de máquinas e equipamentos; e aquisição de equipamentos e de construção, obras de remodelação e outras construções, desde que diretamente relacionados com eficiência energética, com limites;
- Custos de aquisição de equipamentos informáticos e de comunicações;
- Custos com a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções até ao limite de 30% do valor da construção;
- Custos com a aquisição e adaptação de material circulante, apenas para projetos do setor do turismo, com exceções.

Ativos incorpóreos:

- Despesas com patentes e afins, «saber-fazer», conhecimentos técnicos e software.